
LEI N°.667/2015, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO AO SISTEMA DE SAÚDE
VICENTINA MARGARIDA NASEAU, NA
FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital e Maternidade Santa Luíza de Marillac), pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o número 07.126.998/0007-00, referente a 2015.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal, no valor de R\$ 15.426,04 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital e Maternidade Santa Luíza de Marillac), pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o número 07.126.998/0007-00, durante o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 3º - Para efeito dos artigos anteriores, os repasses serão realizados mediante termo de convênio, a ser ajustado entre o Município de Icapuí e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos vigentes orçamentos.

Art. 5º - Em havendo emendas parlamentares, Municipais, Estaduais ou Federais, destinadas a custear as despesas objeto desta lei, fica o Município desincumbido de efetuar os repasses de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 14 de março de 2016.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal de Icapuí

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:179169F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Francisco Valterna Martins Filho, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa nº 3003.01/2016, como se segue:

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de casa de apoio para aluno do interior, junto à Secretaria de Educação de Hidrolândia

FAVORECIDO: Monica Maria Gomes Martins

VALOR: Mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), somando um valor global de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Hidrolândia - CE, 30 de março de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:9A0A1889

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2016

"Homologa resultado do concurso público de provas e provas e títulos para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município de Ibiapina, Estado do Ceará e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos dos Editais 001/2015,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, Eficiência, Moralidade, Pessoalidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, realizou no dia 17 Janeiro de 2016, Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.consep-pi.com.br nos dias 07 de Março de 2016 e 15 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 001/2015 para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 30 de março de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:C67DCD5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°.667/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marillac), pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o número 07.126.998/0007-00, referente a 2015.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal, no valor de R\$ 15.426,04 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marillac), pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o número 07.126.998/0007-00, durante o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 3º - Para efeito dos artigos anteriores, os repasses serão realizados mediante termo de convênio, a ser ajustado entre o Município de Icapuí e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos vigentes orçamentos.

Art. 5º - Em havendo emendas parlamentares, Municipais, Estaduais ou Federais, destinadas a custear as despesas objeto desta lei, fica o Município desincumbido de efetuar os repasses de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 14 de março de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:020AE978

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU